

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ananindeua (PA), 15 de fevereiro de 2023.



A Senhora


Profª LEILA CARVALHO FREIRE

Assunto: PROPOSTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL ONDE FUNCIONAR EMEF HERMINIO CALVINHO FILHO (SEDE)

Senhora Secretária,

Pelo presente documento, em resposta ao Processo de nº 5231/2023, eu Pessoa Jurídica PARÓQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO, CNPJ 04.814.851/0032-25, com sede Cidade Nova IV, Arterial 18, Dom Vicente Zico nº 100, Bairro Coqueiro - Ananindeua/PA, seu representante legal Sr. FÁBIO LUIZ QUINTAL GAMA, RG: 2065961SSP/PA, CPF: 393.189.822-91, domiciliado em Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, através deste informar o interesse em alugar o imóvel não residencial destinado ao funcionamento da **EMEF HERMINIO CALVINHO FILHO (sede)** O aluguel mensal é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), A ser pago a cada mês mediante depósito na conta do Banco do Brasil, Agência 4132-7, Conta Corrente 33027-2, indicado pelo locador no período 12 meses com vigência de 06 de março de 2023 a 06 de março de 2024.

Atenciosamente,



PARÓQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO, representante Legal
Sr. FÁBIO LUIZ QUINTAL GAMA

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. N.º 017

Proc. 167/84

Rubrica



INTERESSADO: ARQUIDIOCESE DE BELÉM

PROCESSO Nº 167/84

A área a ser cedida a Arquidiocese de Belém através do processo nº 167/84, encontra-se situada no conjunto Habitacional Cidade Nova IV, localizada à margem da arterial A-18, e limitando-se com a travessa WE-52, atrás de um cemitério existente na localidade. A mesma é plana e seca, possuindo forma regular e formato trapezoidal. Encontra-se dentro desta área uma edificação, já em adiantado estado de construção, a qual segundo informações colhidas no local destina-se a uma Igreja. No croquis anexo mostramos a sua locação dentro da área.

A área encontra-se assim confinada: Partindo-se arbitrariamente do ponto P1, localizado na intercessão da linha de passeio (A-18) com o prolongamento do alinhamento do muro do cemitério, mediu-se 77,70mts em linha reta e confinando com o terreno do cemitério, até encontrarmos o ponto P2. Deste em linha reta e paralela a travessa WE-52, mediu-se 93,10mts até o ponto P3. Deste em linha reta, e paralela ao contorno de ligação da travessa WE-52, para a arterial A-18, mediu-se 18,80 até o ponto P4.

Para fecharmos a poligonal, iremos unir em linha reta, e paralela a arterial A-18, os pontos P4 ao P1, com uma distancia de 108,20mts. Esta poligonal possui uma área de 4.492,07m².

Belém, 12 de abril de 1984

Eng.ª *Tania Maria P. da Gama Góes*
Chefe do Setor de Orçamentos
Cohab - Pará

Juarez Távora M. Cordero
Auxiliar Técnico
SORCA - COHAB

COHAB

Companhia
de Habitação
do Estado
do Pará

EXTRATO DA ATA DA 69ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA
REALIZADA AOS 27/12/84.



3. Processo nº 167/84 - Arquidiocese de Belém - Área de Terras.

Observações:

- Trata-se o presente processo de solicitação do Senhor Arcebispo Metropolitano de Belém, constante do Ofício datado de 19 de janeiro do corrente ano.

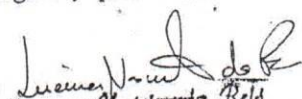
A área solicitada fica localizada na Cidade Nova, limitada pela Trav. 52 de um lado e Arterial 18 de outro, que se destina a construção de uma Igreja Católica e outras obras paroquiais e serviços sociais de apoio a comunidade local.

- O DEP emitiu parecer favorável ao atendimento do solicitado, o que foi ratificado pela DCU.

Depois dos trâmites legais o processo, devidamente informado, foi submetido a Diretoria, em sessão de 29 de novembro de 1984, sendo aprovado, por unanimidade a doação com as condições inalienáveis que devem ser expressas no termo respectivo de doação pela ASSEJUR.

O Conselheiro Joaquim Otero Henriques Seabra, que foi o relator do processo, considerando os fins religiosos de profundo alcance social, pelo apoio a comunidade católica da mencionada área, emitiu parecer favorável a homologação do deferimento da Diretoria.

CONCLUSÃO: Homologado, por unanimidade.


Lucimar Nascimento Reis
Secretária do Conselho
COHAB-PA.

OF. 432/85/CP. CAIXA



AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA,
por seu Diretor Presidente, infra-assinado pela presente autoriza
a ARQUIDIOCESE DE BELÉM, a tomar posse, em caráter provisório, do
terreno, de propriedade da Companhia, caracterizado pelo Memorial
Descritivo, em anexo e parte integrante do presente documento, até
que se efetive a tramitação do processo nº 167/84, quando então, des-
de já se compromete a assinar Escritura Definitiva por doação com
gravames da área, em favor de referida Arquidiocese, com despesa
por conta daquela entidade.

Belém, 28 de dezembro de 1984.

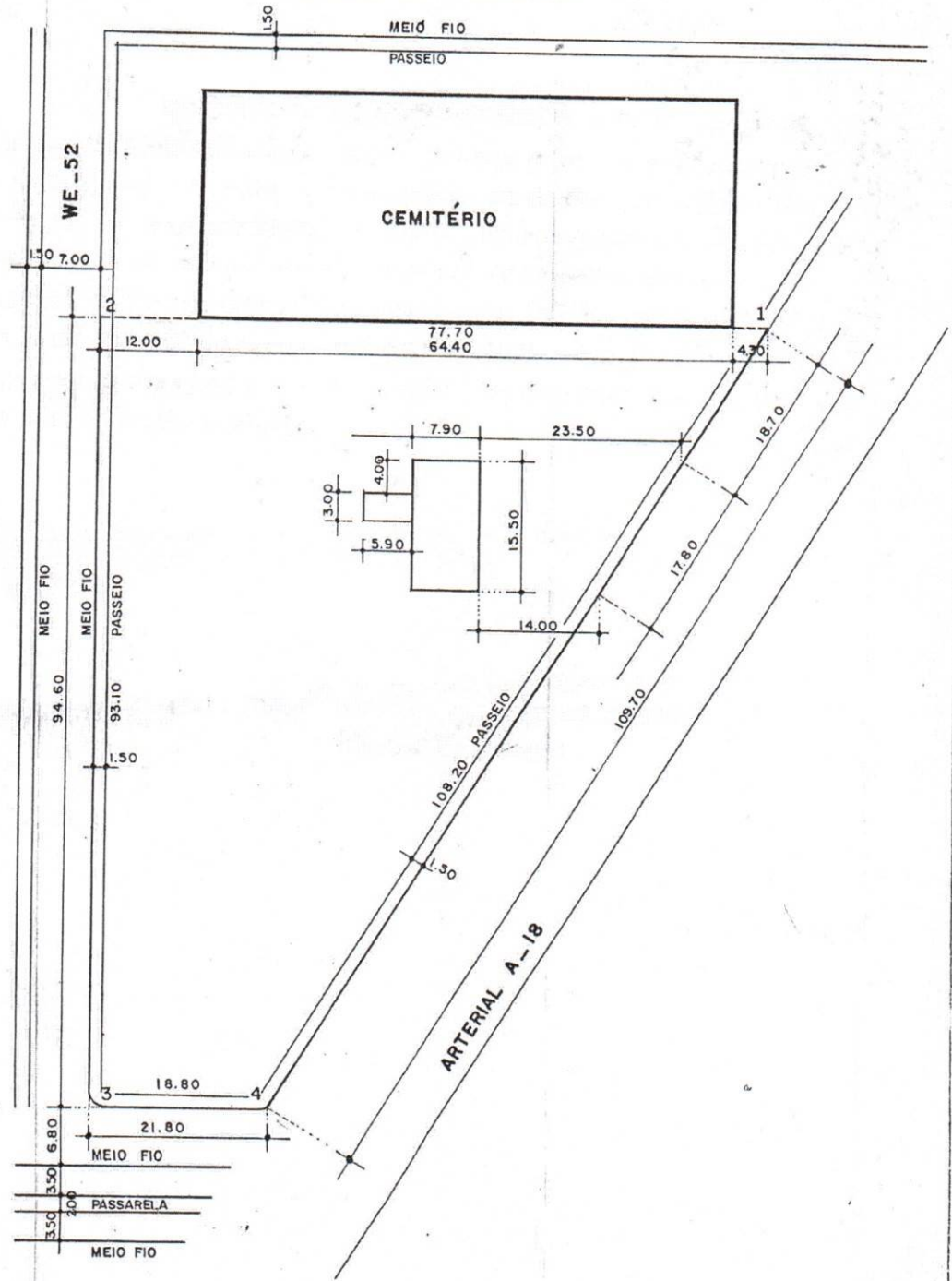
Eng. NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente


COHAB
Companhia
de Habitação
do Estado
do Pará



Fls. N.º 08
 Proc. 167/84
 Rubrica

ESTRADA DA PROVIDÊNCIA



PLANILHA DE LEVANTAMENTO FÍSICO DA ÁREA

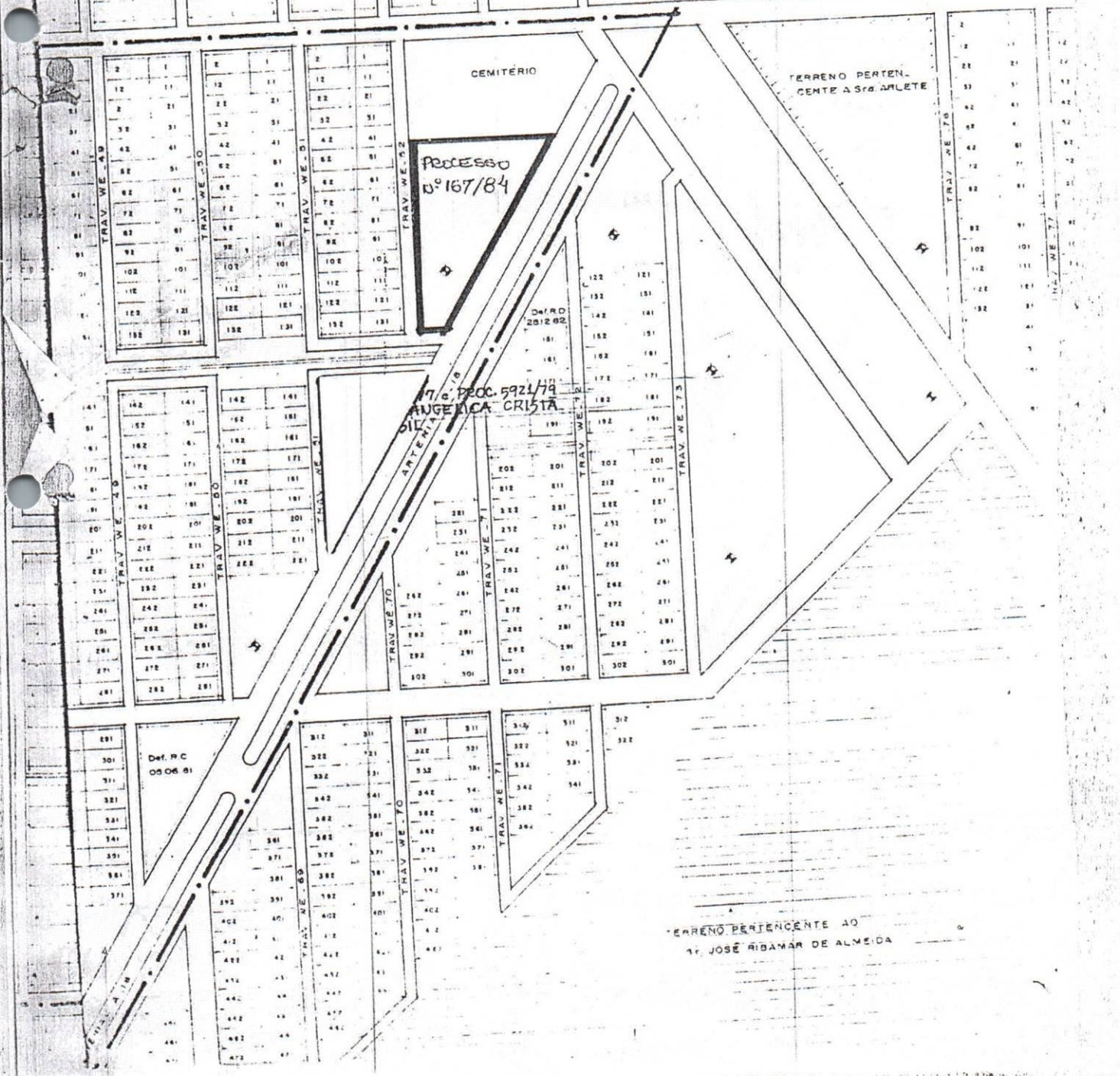
PROCESSO: 167/84	LOCAL: CIDADE NOVA IV
VISTO SEPRO: <i>Lucilene Bastos Farinhe</i> Arqt.ª Lucilene Bastos Farinhe Chefe do Setor de Projeto	VISTO SORCA: <i>Eng.ª Tania Maria P. da Gama Gled</i> Eng.ª Tania Maria P. da Gama Gled Chefe de Setor de Orçamentos Cohab - Pará
ÁREA: COHAB-PA 4,492,07 m ²	ESCALA: 1:750
DATA: ABRIL/84	DESENHO: pedro

Resp. Levantamento: *Lucilene Bastos Farinhe*
Lucilene Bastos Farinhe
 Eng.ª Tania Maria P. da Gama Gled
 Auxiliar Técnico
 SORCA - COHAB
 OBS. ESTE LEVANTAMENTO FOI EXECUTADO A. TRENA





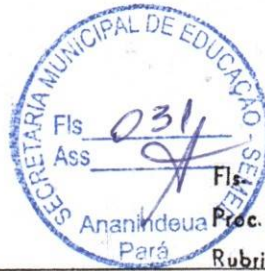
Fls. n.º 10
Proc. 167/84
Rubrica



Processo nº 167/84

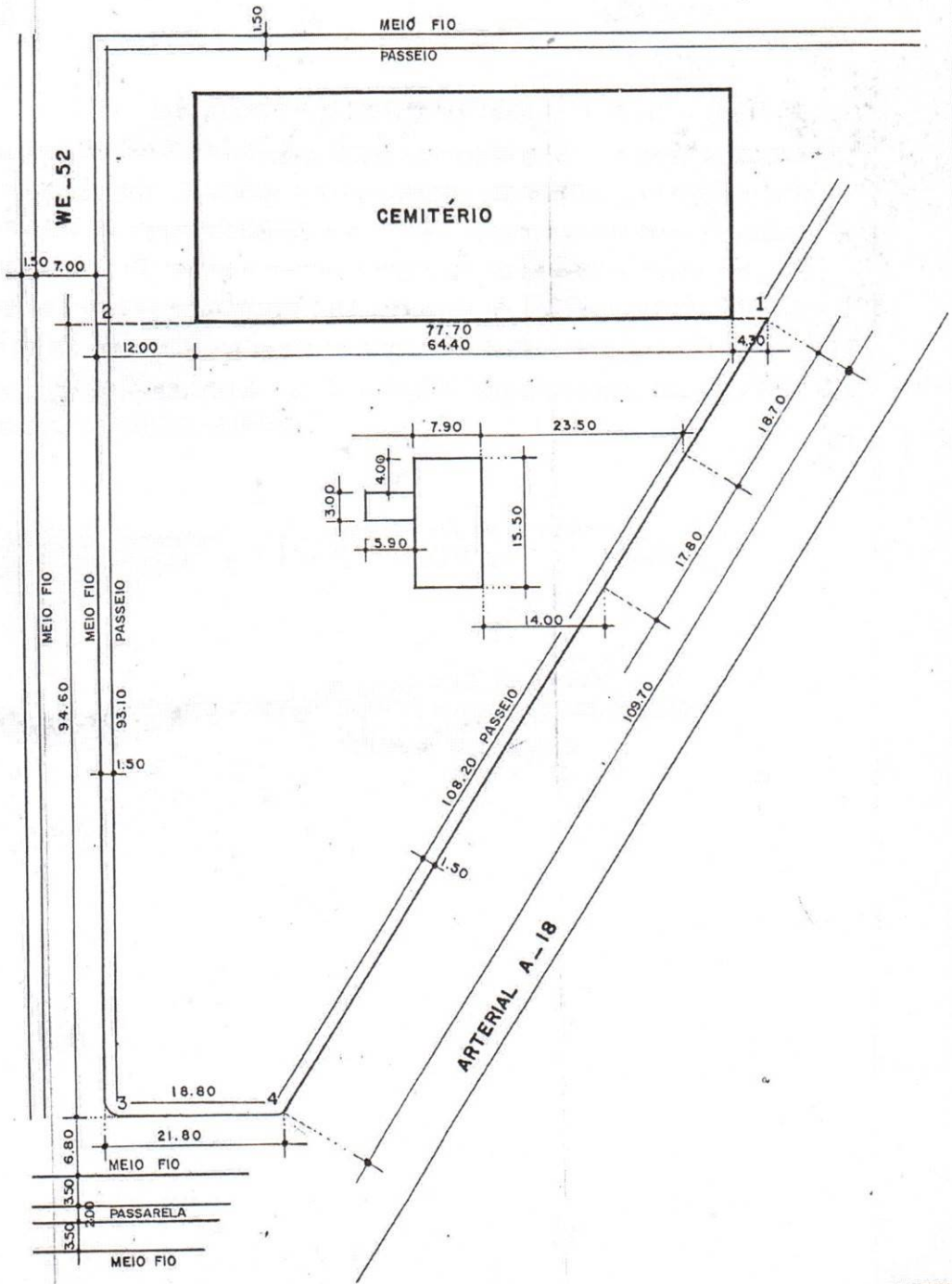
Def. P.C. 592/79
ANGÉLICA CRISTINA

TERRENO PERTENCENTE AO
Sr. JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA



Fls. N.º 08
 Proc. 167/84
 Rubrica

ESTRADA DA PROVIDÊNCIA



PLANILHA DE LEVANTAMENTO FÍSICO DA ÁREA		Resp. Levantamento:	
PROCESSO: 167/84	LOCAL: CIDADE NOVA IV	 Pedro Távora, M. Cordero Auxiliar Técnico SURCA - COHAB	
VISTO SEPRO: <i>Lucilene Bastos Farinha</i>	VISTO SURCA: <i>Tania Maria P. da Gama Gled</i>		
ÁREA: COHAB-PA 44 92,07 m ²	ESCALA: 1:750	DATA: ABRIL/84	DESENHO: pedro
Anqt.ª Lucilene Bastos Farinha Chefe do Setor de Projeto		OBS ESTE LEVANTAMENTO FOI EXECUTADO A TRENA	





SERVIÇO GRATUITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA DE IPTU

Nome.....: IGREJA DO DIVINO ESPIRITO SANTO
Cad.Imobil...: 80767-2
Endereço....: ARTERIAL 18
Complemento.:
Bairro.....: CPF/CNPJ:000.000.000-00
N°.: 0
CEP.:67000000
Município: ANANINDEUA UF: PARÁ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTAM débitos de IPTU, inscritos ou não na DÍVIDA ATIVA, até a presente data, no histórico cadastral do imóvel em referência, administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

A apresentação desta certidão por pessoa jurídica não dispensa a emissão da certidão negativa mobiliária para comprovação da situação de regularidade fiscal do contribuinte.

A presente Certidão, emitida nos termos do Arts. 244, 245 e 246 do Código Tributário de Ananindeua e Instrução Normativa n.º 001 de 18/01/2021, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF - no endereço www.ananindeua.pa.gov.br/segef/portaldocidadao

Emitida em.....: 28/03/2023
Válida até.....: 05 (Cinco) dias, contados da data de sua emissão.
N.º da Certidão.: 8814/ 2023
Código de Controle de Autenticidade.: 210054904210054

Requerente: paróquia divino espirito santo

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade, forem verificadas quaisquer não conformidades com a legislação municipal, bem como em decorrência de suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.ananindeua.pa.gov.br/segef/portaldocidadao.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
SERVIÇO GRATUITO
DOCUMENTO EMITIDO VIA WEB.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária



ESPELHO CADASTRAL

Proprietário.....IGREJA DO DIVINO ESPIRITO SANTO
CNPJ/CPF.....000.000.000-00 Identidade.....:
Insc. Cadastral...80767-2 Localização Cartográfica: 0744702440000
Lograd do Imóvel..ARTERIAL 18 Nro.Imóvel: 0
Matr Cartório.....:
Compl.End.Imóvel..
Bairro Imóvel....Nao informado Nro.Quadra.....: 447
Tipo de Imposto...Imposto Predial Código Isenção.....: Tributável

CORRESPONDÊNCIA:

End. Corresp....: AV ARTERIAL 18, 0
Compl. Corresp....: Nro.Corres: 0
Bairro Corresp....: E-mail:
Cidade.....: Ananindeua UF: PA CEP: 67000000

TERRENO:

Testada Principal.96,00 Profundidade....: 87,50
Área Lote.....700,00

CONSTRUÇÃO:

Área Edificada Un.: 1128,00 Área Total Edi...: 1128,00
Tipo de Edificação: Casa Padrão: MD - Modesto (Resid)

IMÓVEL:

Ocupação Lote.....: Construído Patrimônio.....: Religioso
Utilização.....: Lazer Uso do Imóvel....: Próprio

Valor VENAL.....:R\$ 862.400,68

Data última Atualização.....: 30/01/2014

Ananindeua, 28 de Março de 2023.

Dom Alberto Taveira Corrêa
Por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica,
Arcebispo Metropolitano de Belém do Pará.

ARQUIDIOCESE DE BELÉM

PROVISÃO DE PÁROCO
Paróquia Divino Espírito Santo



Considerando o bem do Povo de Deus em suas necessidades pastorais, nesta Arquidiocese de Belém, sob CNPJ 04.814.851/0001-29, em substituição ao Reverendíssimo Pe. Tadeu Flávio Santos dos Santos, nomeamos o Reverendíssimo Pe. Fábio Luiz Quintal Gama, portador do CPF 393.189.822-91 e RG 2065961 SSP/PA, para o ministério de Pároco da Paróquia Divino Espírito Santo, sob o CNPJ 04.814.851/0032-25, situada na Av. Dom Vicente Zico, nº 100, CEP 67133-00, Cidade Nova IV - Coqueiro, município de Ananindeua, Estado do Pará, pertencente a Região Episcopal São Vicente de Paulo, com todos os direitos, faculdades e deveres próprios desse ministério, de acordo com os Cânones 515 a 552 do Código de Direito Canônico, e as normas desta Arquidiocese.

Como Pároco desempenhará esse ministério, *“configurado com o coração do Bom Pastor, dócil as orientações do Espírito, nutrindo-se da Palavra de Deus, da Eucaristia, ‘onde a comunidade tem sua raiz e seu centro’ (PO 6) e da oração; movido pela caridade pastoral que o leva a cuidar do rebanho a ele confiado e a procurar os mais distantes, pregando a Palavra de Deus sempre em profunda comunhão com seu Bispo, com os presbíteros, diáconos, religiosos e religiosas, e com todo o povo de Deus; atento as necessidades dos mais pobres, cheio de misericórdia e disponível para administrar o sacramento da reconciliação” (DA 199), procurando “formar autênticas comunidades cristãs” (PO 6).*

Além dos encargos pastorais, fica também encarregado da administração temporal dos bens móveis e imóveis da Paróquia, de acordo com o que prescrevem os Cânones 1281 a 1288 do Código de Direito Canônico e as normas desta Arquidiocese, podendo abrir, movimentar e encerrar conta bancária em nome da sobredita Paróquia, e assinar documentos que visem única e exclusivamente salvaguardar o patrimônio paroquial, não podendo, por isso, alienar, alugar ou ceder, a qualquer título, nenhum bem, móvel ou imóvel, que pertença por direito a Paróquia, sem autorização expressa e escrita do Arcebispo Metropolitano.



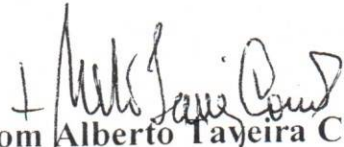
Exercerá, portanto, pleno **uso de ordem**, conforme o Código de Direito Canônico, como sacerdote aprovado, enquanto esta provisão estiver em vigor.


De acordo com o que prescreve o Código de Direito Canônico (Cân.501) quando o Pároco deixa o ofício, cessam as funções de todos os Conselhos existentes na Paróquia. O novo Pároco formará uma comissão provisória que o auxiliará no exercício de seu ministério, até que sejam constituídos os novos Conselhos.

Além disso, deve também, promover e testemunhar a cultura da solidariedade, enviando com fidelidade o Tributo Arquidiocesano, com o qual toda Paróquia tem o dever de justiça de contribuir, mensalmente, para a manutenção da Cúria Metropolitana e as Obras da Arquidiocese, assim como a prestação de contas mensal da Paróquia.

Esta Provisão é válida por tempo indeterminado; será lida publicamente ao povo de Deus por ocasião da posse do Pároco e nas Missas Dominicais, e depois registrada no Livro de Tombo da Paróquia.

Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana, no município de Belém, Estado do Pará, sob o sinal e selo de nossas armas, no **dia primeiro (01) de janeiro – Solenidade da Santa Mãe de Deus, Maria de 2021**, e eu, Côn. Antonio Beltrão Ribeiro Filho, Chanceler da Arquidiocese de Belém, lavrei esta Provisão, subscrevi e mandei registrar em livro próprio.


Dom Alberto Taveira Corrêa
Arcebispo Metropolitano de Belém do Pará


Côn. Antonio Beltrão Ribeiro Filho
Chanceler da Arquidiocese de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.814.851/0032-25 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/1995
NOME EMPRESARIAL ARQUIDIOCESE DE BELEM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa				
LOGRADOURO AVEN ARTERIAL		NÚMERO 100	COMPLEMENTO CIDADE NOVA IV	
CEP 67.133-970	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **16:36:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARQUIDIOCESE DE BELEM
CNPJ: 04.814.851/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:18 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **D434.4CCC.DA34.3345**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.814.851/0032-25
Razão Social: ARQUIDIOCESE DE BELEM
Endereço: AVEN ARTERIAL 100 CIDADE NOVA IV / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67133-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010600305064101980

Informação obtida em 10/01/2023 16:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 04.814.851/0032-25
Razão Social: ARQUIDIOCESE DE BELEM
Endereço: AVEN ARTERIAL 100 CIDADE NOVA IV / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67133-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021300170672499540

Informação obtida em 27/02/2023 11:48:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: PAROQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.814.851/0032-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:24:45 do dia 10/01/2023

Válida até: 09/07/2023

Número da Certidão: 702023080031517-3

Código de Controle de Autenticidade: C2F96745.87401686.3D058170.937C4C65

Observação:

- (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: PAROQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.814.851/0032-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:24:45 do dia 10/01/2023

Válida até: 09/07/2023

Número da Certidão: 702023080031518-1

Código de Controle de Autenticidade: B866D026.05BFEC CA.4CA156A5.A6E4FE26

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARQUIDIOCESE DE BELEM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.814.851/0032-25

Certidão n°: 1216150/2023

Expedição: 10/01/2023, às 16:21:46

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARQUIDIOCESE DE BELEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.814.851/0032-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Classificação: Cond. Temp. Resid. Tipo de Faturamento: TRF ASSC

Tensão Nominal: 120V V - Lim. Min: 12.024 V - Lim. Max: 14.430 V

ANEXO DO CDE DE BELÉM P. D. E. SPIRITO
 INSTALAÇÃO: 7813260
 CNPJ: 08.895.720/0001-80
 TY WE 52 C/C NOVA IV - T00 - O NOVA IV C. NOVA IV CEP: 61133-350 COQUEIRO - ANANDEUA - PA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL 2,50 %
FATOR DE POTÊNCIA 0,89

Conta Mens	Vencimento	Total a Pagar
11/2022	26/03/2023	R\$ 2.025,90

NOTA FISCAL Nº 028831389 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em: <https://nfeportal.sps.gov.br/nfeConsulta>
 Número de Acesso: 15.2210489572000180660002883138910151111
 Produção do Autorização: 15320007762 (049)
 21/11/2022 às 08:00:41



INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
 • Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Item de Fatura	Quant	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tribut	Benefici	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	1.660,50	0,918428	0,878900	65,45	0,00	1.525,08		0,00	0,00	1.525,08
Consumo Resatvo Excedente (kVAh)	81,50	0,222520	0,222460	0,62	0,00	14,30				14,30

ITEMS FINANCEIROS	Valor (R\$)
Cap-Rent Pub Prof Munic	450,47
Multa	30,07
Juros	8,01

Item	Valor (R\$)
NOV/21	2280
DEZ/21	2620
JAN/22	2100
FEB/22	1320
MAR/22	1200
ABR/22	1980
MAJ/22	1260
JUN/22	1800
JUL/22	1080
AGO/22	1440
SET/22	1560
OUT/22	1080
NOV/22	1620

Mês/Ano	Grandes	Preço Horário	Letras Anterior	Letras Atual	Consumo	Reservado ao Fim
11/2022	Consumo	ATIVO TOTAL	2.987	2.991	66,00	1.225 kWh
11/2022	Energia Resat. Exced.	RESATVO EXCED TOTAL	72	73	68,00	81 kWh

Retenção ANEEL:	Aprovação:	Nº do Programa Social:
3092/22	01/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
 LIGUE 0800 080 01 01 00
 ATENDIMENTO 09:00 às 18:00

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
 Agência Municipal de Energia Elétrica (AMEE) 141
 Rua Augusto Montenegro, 65 - Belém - PA

IMPORTANTE:
 É de inteira responsabilidade do consumidor a utilização de serviços de distribuição de energia elétrica em instalações que não foram projetadas para este fim. A Equatorial não se responsabiliza por danos materiais ou pessoais decorrentes de utilização inadequada ou incorreta dos serviços.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.384126 60620.515175 6 00000000202590

PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

LOCAL DE PAGAMENTO	INSTALAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
EQUATORIAL PARA DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	7813260	21/11/2022	2.025,90

DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022

USO DO BANCO: 17

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO:
 PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR: EQUIPAR S/A
 AROUJOCESE DE BELEM P. D. ESPRITO 04 914 8510002-25

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Ficha de Compensação



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **393.189.822-91**

Nome: **FABIO LUIZ QUINTAL GAMA**

Data de Nascimento: **06/06/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:34:06** do dia **10/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AAA9.D278.5CF1.434E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 9.392.542.708**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 393.189.822-91**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/01/2023 às 16:35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

FABIO LUIZ QUINTAL GAMA

1ª HABILITAÇÃO

25/10/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

06/06/1970, BELEM, PA

4a DATA EMISSÃO

13/09/2022

4b VALIDADE

01/09/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

2065961 SSP PA

4d CPF

393.189.822-91

5 Nº REGISTRO

04216413192

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOAO DANIEL GUEDES GAMA

MARIA LUCIDEA Q GAMA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2445153484